

01-0696/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0696 / 2007

DE

2007

ATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0696 / 2007

DE

10/10/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

TONINHO PAIVA

E M E N T A:

DENOMINA CEU ARICANDUVA - PROFESSORA DEUSDICE CAMARGO
DIAS, O CENTRO DE EDUCAÇÃO UNIFICADO DO ARICANDUVA. (REF.
CEU SITUADO À RUA OLGA FADEL ABARCA, S/Nº - JARDIM SANTA
TEREZINHA, DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA).

ARQUIVADO EM 10/03/2008

Viviane SF.

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ

Supervisora

SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 12:00:40

00000021876-63





Folha nº 01 do proc.
Nº 696 de 07

Adeina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LIDO HOJE
15 OUT 2007
AS COMISSÕES DE
Const. Jus. e Cidadania
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0696/2007

*Denomina CEU Aricanduva - Professora
Deusdice Camargo Dias, o Centro de
Educação Unificado do Aricanduva.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado CEU Aricanduva - Professora Deusdice Camargo Dias, o Centro de Educação Unificado do Aricanduva, situado à Rua Olga Fadel Abarca, s/nº - Jardim Santa Terezinha, da Coordenadoria de Educação de Itaquera.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA
Vereador

PREJUDICADO
18 DEZ 2007
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO
17 OUT 2007
PRESIDENTE

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
10 OUT 2007
SGP.42

14-18 10/10/2007 002118 - Protocolo Legislativo - SGP.22

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 225
Em 26/10/07
Ass: _____


Adelina Cicone
Assistente Parlamentar



**CAMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei, denominar CEU Aricanduva "Professora Deusdice Camargo Dias, o Centro de Educação Unificado Aricanduva, situado na Rua Olga Fadel Abarca, s/nº - Jardim Santa Terezinha.

Deusdice Camargo Dias nasceu em Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, filha de Benedita Camargo Dias e Antonio Dias. Quando criança, quase não desfrutou de sua infância, pois zelava por seus irmãos menores, ela era a segunda de onze filhos, demonstrando grande inclinação para o Magistério, pois acompanhava a todos em seus deveres escolares.

Como estudante, sempre foi aluna brilhante, destacando-se por sua capacidade intelectual e personalidade marcante. Ainda cursando o 1º grau, ministrava aulas de reforço aos colegas de sala que apresentavam dificuldades nas mais diferentes disciplinas.

Em 1961, morando na cidade paulista de Araçatuba, concluiu o curso de Magistério. Prestou concurso público na Capital e tendo sido aprovada, logo passou a lecionar assumindo a 1ª série da Escola Estadual Caramuru.

Com paciência, dedicação e competência exerceu sua missão de ensinar, conquistando o respeito e admiração dos pais, alunos e demais professores e autoridades da escola.

Cursou a Escola Superior de Administração Escolar Anchieta, depois cursou Pedagogia nas Faculdades Metropolitanas Unidas e logo foi selecionada devido a sua competência, para exercer o cargo de Diretora Assistente na E.E.Caramuru, assumindo anos depois, a Direção.

Abraçou a carreira administrativa e pedagógica com dinamismo e capacidade, pois sua experiência profissional ajudou a conduzir a escola de maneira satisfatória, cumprindo todas as diretrizes.



**CAMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Toninho Paiva

Folha nº 03 do proc.
Nº 696 de 07
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Tinha sede pelo saber e alcançou todos os objetivos educacionais almejados. Novamente aprovada em concurso público, agora como Supervisora de Ensino, deixou a Direção da Escola Caramuru para exercer esse novo cargo.

Com uma vida toda dedicada ao ensino, aos alunos e às comunidades por onde passou, desempenhou com muita competência todas as suas atividades, pois era estudiosa e fazia das leis sua cartilha inseparável. Coroando sua trajetória de Educadora aposentou-se no cargo de Supervisora.

Mesmo depois de aposentada, continuou a prestar apoio pedagógico e administrativo na Escola Particular Nossa Senhora de Fátima.

Incansável e idealista, lutou, durante toda sua vida educacional, pela dignificação da profissão docente.

Faleceu no dia 26 de julho de 1996, aos 60 anos de idade, deixando seguidores por onde trilhou.

Coragem em dar continuidade, respeito pelo ser humano, seriedade nas decisões e dignidade no próprio viver, são legados de uma incansável educadora.

Conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS

Iracema Boquetti Merola
 Oficial

CAPITAL - SP

Certidão de óbito Nº 4018

CERTIFICO que as fls. 206 do livro C-088 de Registro de óbitos, conforme declaração nº expedida pelo Serviço Funerário, encontraram o assento de DEUSDICE CAMARGO DIAS, falecida no dia vinte e seis de julho de mil novecentos e noventa e seis (26/07/1996). As 19 horas e 20 minutos, no Hospital Francisco Morato de Oliveira, neste subdistrito, do sexo feminino, profissão supervisora de Ensino, natural de Tres Lagoas - MS, residente e domiciliada à rua João Maria Carmona, 92, Vila Dalila, com 60 anos de idade, estado civil solteira, filha de Antonio Dias e de Tonedita Camargo Dias. Deixou bens, não tendo deixado testamento conhecido.

Foi declarante Adria Marli de Camargo Dias, sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. José Arquibaldo De Lucca, que deu como causa da morte: insuficiência renal aguda pós-renal, sarcoidose, pelvia congelata, tumor de ovário e o sepultamento foi feito no Cemitério Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul.

Registro feito em trinta de julho de mil novecentos e noventa e seis.

Observações: Nada consta.

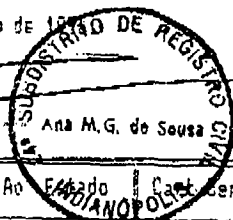
O referido é verdade e dou fé.
 São Paulo, 31 de julho de 1996.

Fernando Francisco Martins
 Escrevente

24.º SUBDISTRITO DE REGISTRO CIVIL
 "INDIANÓPOLIS"
 FERNANDO FRANCISCO MARTINS
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Reconheço a firma supra de
 Fernando Francisco Martins e dou
 fé.

24º Subdistrito de Indianópolis, 31 de julho de 1996.
 Em testemunha da verdade.



Emol. Antos	Proc. Dados	Rec. Firma	Ao Estado	Cart. Serv.	Apanagis	Total
7.70	XXXXXX	0.81	XXXXXX	1.54	XXXXXX	10.05

Custas recolhidas pela guia nº 175/96
 Extraída e conferida por ME





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº

05

do processo n.º 01-696 107 16/10/2007 (a)

Adelina Etcone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

16/10/07

Inácio Veiga.
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

16/10/07

Ângela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s), nesta data, o(s)
documento(s) de fls. 06 a 08
S. Paulo, 16 10 107 Eu, Janu

Janu
SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 51.595



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha <u>06</u>
Processo <u>696</u> <u>107</u>
<u>Jan</u> SEBASTIANA AMORIM MARQUES RF. 51.595

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Decreto nº 47.302/06, que dispõe sobre a denominação dos Centros Educacionais Unificados – CEUs de acordo com as respectivas localizações ou referências geográficas ou culturais locais.

A cópia do decreto supracitado acompanha esta informação.

São Paulo, 16 de outubro de 2007.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

| Serviços | A Cidade | Compras | Notícias | Governo
CGE INFORMA: Chuviscos em pontos isolados da Capital.

Pesquisa de Legislação Municipal

DECRETO Nº 47302

Voltar

Imprimir

Busca no portal	☒
Folha	07
Processo	696 107
 SEBASTIANA AMORIM MARQUES RF. 51.595	

DECRETO Nº 47.302, DE 22 DE MAIO DE 2006

Dispõe sobre a denominação dos Centros Educacionais Unificados - CEUs de acordo com as respectivas localizações ou referências geográficas ou culturais locais.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a peculiar vocação dos Centros Educacionais Unificados - CEUs para o fortalecimento das identidades locais, posto que dotados de ampla capacidade de resgate da cidadania dos moradores de seus entornos;

CONSIDERANDO que, por esse motivo, justifica-se a manutenção das atuais denominações desses equipamentos pelas respectivas localizações ou referências geográficas ou culturais locais, as quais inclusive a eles já se incorporaram definitivamente;

CONSIDERANDO que tal situação enquadra-se, a toda endência, na Lei nº 13.878, de 27 de julho de 2004, a qual veda a alteração da denominação de próprios, logradouros e obras municipais já consagrados e incorporados à cultura da Cidade;

CONSIDERANDO, de outra parte, que os Centros Educacionais Unificados - CEUs são integrados por diversos equipamentos (unidades escolares, bibliotecas, teatros, etc.) já denominados ou passíveis de sê-lo;

CONSIDERANDO, por fim, que, conseqüentemente, eventual alteração das denominações dos Centros Educacionais Unificados - CEUs acarretaria a sobreposição de nomes, certamente prejudicando a identificação desses equipamentos por parte dos alunos e usuários, circunstância que não atenderia o interesse público,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam os Centros Educacionais Unificados - CEUs, da Secretaria Municipal de Educação, criados pelo Decreto nº 42.832, de 6 de fevereiro de 2003, com a alteração do Decreto nº 43.822, de 18 de setembro de 2003, e pelo Decreto nº 43.802, de 16 de setembro de 2003, denominados de acordo com as respectivas localizações ou referências geográficas ou culturais locais, na seguinte conformidade:

- I - CEU ALVARENGA, vinculado à Coordenadoria de Educação de Santo Amaro;
- II - CEU ARICANDUVA, vinculado à Coordenadoria de Educação de Itaquera;
- III - CEU BUTANTÃ, vinculado à Coordenadoria de Educação do Butantã;
- IV - CEU CAMPO LIMPO, vinculado à Coordenadoria de Educação de Campo Limpo;
- V - CEU CASA BLANCA, vinculado à Coordenadoria de Educação de Campo Limpo;
- VI - CEU CIDADE DUTRA, vinculado à Coordenadoria de Educação de Capela do Socorro;
- VII - CEU INÁCIO MONTEIRO, vinculado à Coordenadoria de Educação de Guaianases;
- VIII - CEU JAMBEIRO, vinculado à Coordenadoria de Educação de Guaianases;
- IX - CEU MENINOS, vinculado à Coordenadoria de Educação do Ipiranga;
- X - CEU NAVEGANTES, vinculado à Coordenadoria de Educação de Capela do Socorro;
- XI - CEU PARQUE SÃO CARLOS, vinculado à Coordenadoria de Educação de São Miguel;

Folha <u>08</u>
Processo <u>696</u> / <u>107</u>
Brasília; <i>Jam</i>
SEBASTIANA AMORIM MARQUES RF. 51.595

- XII - CEU PARQUE VEREDAS, vinculado à Coordenadoria de Educação de São Mateus;
- XIII - CEU PAZ, vinculado à Coordenadoria de Educação de Freguesia do Ó;
- XIV - CEU PÊRA-MARMELO, vinculado à Coordenadoria de Educação de Pirituba;
- XV - CEU PERUS, vinculado à Coordenadoria de Educação de Pirituba;
- XVI - CEU ROSA DA CHINA, vinculado à Coordenadoria de Educação de São Mateus;
- XVII - CEU SÃO MATEUS, vinculado à Coordenadoria de Educação de São Mateus;
- XVIII - CEU SÃO RAFAEL, vinculado à Coordenadoria de Educação de São Mateus;
- XIX - CEU TRÊS LAGOS, vinculado à Coordenadoria de Educação de Capela do Socorro;
- XX - CEU VILA ATLÂNTICA, vinculado à Coordenadoria de Educação de Pirituba;
- XXI - CEU VILA CURUÇÁ, vinculado à Coordenadoria de Educação de São Miguel.

Art. 2º. Aos novos Centros Educacionais Unificados - CEUs que vierem a ser criados serão atribuídas denominações de acordo com os critérios previstos no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º. Os equipamentos educacionais e outros instalados nos Centros Educacionais Unificados - CEUs podem receber denominação própria.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de maio de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER, Secretário Municipal de Educação

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de maio de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

[Voltar](#)

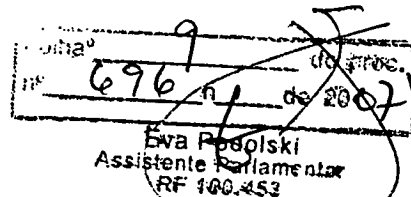
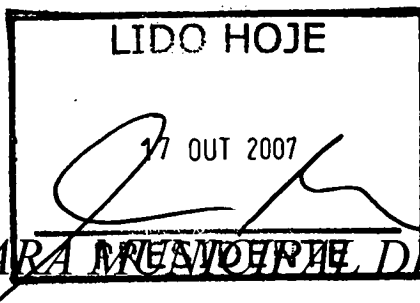
[Imprimir](#)

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 9220
Em 11 / 01 / 08
Ass.:

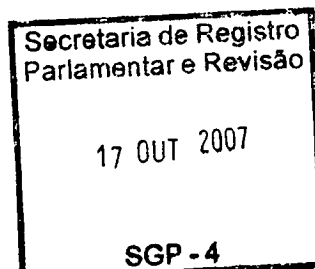
Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



PARECER CONJUNTO Nº /2007 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0696/07.



Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que denomina CEU Aricanduva – Professora Deusdice Camargo Dias, o Centro de Educação Unificado do Aricanduva.

A proposta cumpre os requisitos dos arts. 1º e 2º da Lei nº 13.333/02, consolidada pela Lei nº 14.454/07, está amparada no art. 13, I e XVII e art. 37, "caput", da Lei Orgânica do Município e sua aprovação depende do voto da maioria absoluta dos membros da Câmara nos termos do art. 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica do Município.

Assim sendo, somos

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifesta-se **A FAVOR** da propositura, tendo em vista a justificativa apresentada pelo autor.

No tocante ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da aprovação desta matéria



Folha° 696 do proc
n° 696 n. 1 de 2007

Eva Polowski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

DL 696/07

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Portanto, FAVORÁVEL é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas de,
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES,

FINANÇAS E ORÇAMENTO



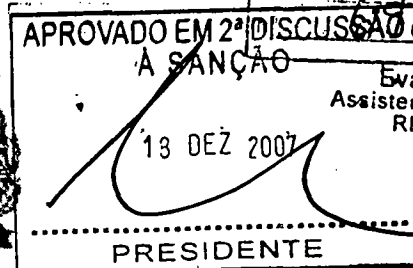
Passemos ao item seguinte.

- "PL 696 /2007, do Vereador TONINHO PAIVA (PR) Denomina CEU Aricanduva - Professora Deusdice Camargo Dias, o Centro de Educação Unificado do Aricanduva. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CAMARA."

O SR. PRESIDENTE (Adilson Amadeu - PTB) - Peço ao Sr. Secretário que proceda à leitura do parecer.

-É lido o seguinte: (Parecer ao PL 696/07...)

O SR. PRESIDENTE (Adilson Amadeu - PTB) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 696/07. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.



Folha nº 12 do proc. 56
Eva Redolski
Assistente Parlamentar
RP 100.453

12

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Toninho Paiva

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 696/2007

Denomina CEU Aricanduva - Professora Irene Galvão de Souza, o Centro de Educação Unificado do Aricanduva.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado CEU Aricanduva - Professora Irene Galvão de Souza, o Centro de Educação Unificado do Aricanduva, situado à Olga Fadel Abarca, s/nº – Jardim Santa Terezinha, da Coordenadoria de Educação de Itaquera.

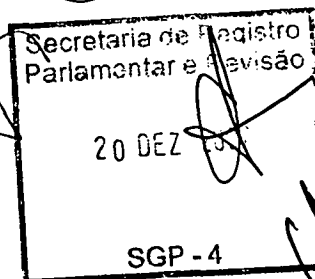
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA

Vereador





folha: 13 do proc.
nº 696 n. 1 de 2007
Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

**CAMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei, denominar CEU Aricanduva - Professora Irene Galvão de Souza, o Centro de Educação Unificado do Aricanduva, situado à Olga Fadel Abarca, s/nº – Jardim Santa Terezinha, da Coordenadoria de Educação de Itaquera, tendo em vista a desistência das partes interessadas em dar continuidade ao processo de denominação.

Com o objetivo de homenagear essa ilustre educadora que muito fez para a Cidade de São Paulo, perpetuando seu nome em um Centro de Educação Unificado, anexamos à presente propositura, dados biográficos da homenageada.

Conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

CURRICULUM VITAE RESUMIDO

folha nº	14	do proc.
nº	696	de 206)
Eva Podolski Assistente Parlamentar RF 108.453		

Irene Galvão de Souza

Nome de solteira: Irene Terra Galvão

Filiação: Ary Monteiro Galvão e Maria Antonia Terra

Residência: Rua Oscar Freire, 1399 – apto. 92 – Cerqueira César – São Paulo – SP, CEP: 05409-010.

Nasceu em 07/11/1929 em São Miguel Arcanjo e estudou nos Grupos Escolares de Marília e Lins, no Ginásio Nossa Senhora Auxiliadora de Lins e Colégio Estadual de Araraquara.

Casada com o Profº. Paulo Nathanael Pereira de Souza e mãe de dois filhos Paulo Eduardo e Paulo Henrique Galvão Pereira de Souza.

Formação Universitária

- | | |
|---------------------------------------|------------------------------------|
| - Pós-Graduação Literatura Portuguesa | Universidade de São Paulo |
| - Bacharel em Direito | Faculdades Metropolitanas Unidas |
| - Licenciatura Letras Neo-Latinas e | PUC de Campinas |
| Formação de Orientador Educacional | |
| - Licenciatura Pedagógica | Faculdades de Educação Piratininga |

Concursos

De beleza

Foi Rainha da Beleza aos 17 anos em Araraquara

Acadêmicos

Exame de Ordem da OAB;

Magistério, Secundário e Normal do Estado de São Paulo - Francês e Português;

Estágios Pós-Graduados da Aliança Francesa em São Paulo.

Atividades Profissionais

- Professora Secundária por concurso público de Português, Francês e Espanhol no Instituto Estadual de Educação Índia Vanuire de Tupã (de 1952 a 1958);
- Diretora do Instituto de Educação Nestor Fogaça em São Miguel Arcanjo (1959 a 1960);
- Professora de Francês nos Colégios Wolny Carvalho Ramos em São Paulo, Instituto de Educação Ana Frank em São Paulo e Instituto de

Eva Potolski

Assistente Social
RF 100.453

Educação Dra. Maria Augusta Saraiva em São Paulo (entre 1961 a 1965);

- Professora de Português nos Cursos de Aperfeiçoamento de Funcionários Públicos do Estado (Departamento Estadual de Administração de São Paulo) (1966);
- Professora de Francês do Curso Clássico no Colégio Dante Alighieri (1965);
- Diretora da Escola Pestalozzi em São Paulo (1966 a 1968);
- Professora de Língua Portuguesa da Faculdade Tibiriçá em São Paulo (1970);
- Membro da Comissão Examinadora do Concurso de Ingresso do Magistério e Secundário Estadual na disciplina de Francês;
- Diretora do Serviço de Concursos de Seleção da Divisão de Seleção e Movimentação de Pessoal da Secretaria Estadual de Educação;
- Diretora do Serviço de Promoção, Progressão e Evolução Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Estadual de Educação;
- Assessora Administrativa do Colégio São Francisco de Borgia – Fundação de Ciências Aplicadas - São Paulo;
- Sócia e Diretora da CADEC – Consultores Associados de Educação e Cultura – São Paulo;
- Diretora da Rádio Rainha da Serra em Espírito Santo do Pinhal;
- Voluntária em varias organizações sociais, como Hospital das Clínicas, Fundação Para o Livro do Cego, Mulheres da Verdade, entre outro.

Viagens de Estudos e Turismo

Estados Unidos, França, Itália, Espanha, Portugal, Alemanha, Holanda, Bélgica, Inglaterra, Áustria, Suíça, México, Canadá, Argentina, Uruguai, Paraguai, Chile, Marrocos, Japão, Colômbia, Venezuela e Luxemburgo.

Faleceu em 18 de julho de 2007, no Hospital Santa Catarina em São Paulo – Capital.



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
17º Subdistrito - Bela Vista - São Paulo - Capital

Flávia Benito Teixeira
Oficial

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-0054, às folhas 147, sob número 5274, consta o assento do óbito de IRENE GALVÃO DE SOUZA, falecida no dia dezoito de julho de dois mil e sete (18/07/2007), às 02 horas e 45 minutos, neste subdistrito, no Hospital Santa Catarina, do sexo feminino, estado civil casada, com 77 anos, natural de São Miguel Arcanjo - SP, nascida em 07 de novembro de 1929, professora universitária aposentada, residente à rua Oscar Freire, nº 1399, apto. 92, Cerqueira César, São Paulo, SP.

Filha de ARY MONTEIRO GALVÃO e de MARIA ANTONIA TERRA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Raul Dahas de Carvalho Neto - CRM Nº 52803, dando como causa(s) da morte: broncopneumonia, doença de Alzheimer, .

O sepultamento foi realizado no cemitério Consolação.

Registro feito em vinte e três de julho de dois mil e sete (23/07/2007).

Foi declarante PAULO HENRIQUE GALVÃO PEREIRA DE SOUZA.

Era casada com Paulo Nathanael Pereira de Souza, em Tupã, SP, no dia 11/07/1953 (livro B-17, fls. 84, nº 4520). Deixou os filhos: Paulo Henrique e Paulo Eduardo, maiores. Era beneficiária do INSS. Deixou bens. Não deixou testamento.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 23 de julho de 2007.

Eduardo Cortez da Fonseca
Escrevente autorizado

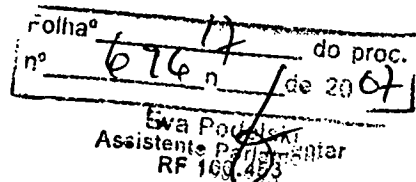
12 Certidão do registro
Isenta de Emolumentos
Digitado por: JBXO

20
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL DA CÂMARA DE SÃO PAULO
Rua Jussara Torres, 100 - Jussara - Tel. 32.32.32
AUTENTICAÇÃO: Autenticar a presente certidão, a qual contém, com o original, o assento de óbito, expedido neste subdistrito, do qual se trata.

São Paulo 25 JUL. 2007

Dir. e. V. 10

1077AC698269



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO SUBSTITUTIVO APRESENTADO EM
PLENÁRIO PELO VEREADOR TONINHO PAIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0696/07.

Trata-se de Substitutivo apresentado em Plenário pelo nobre Vereador Toninho Paiva ao Projeto de Lei nº 0696/07, de iniciativa do nobre Vereador Toninho Paiva, que denomina CEU Aricanduva – Professora Irene Galvão de Souza, o Centro de Educação Unificado do Aricanduva.

O texto apresentado tem por objetivo aprimorar a proposta original, razão pela qual, no que concerne ao Substitutivo ora sob análise, somos

PELA LEGALIDADE.

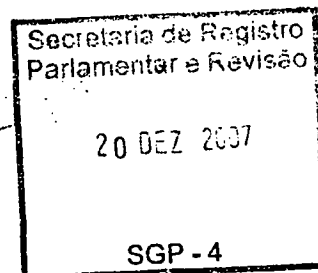
Quanto ao mérito, a Comissão pertinente opina no sentido da aprovação do Substitutivo apresentado que melhor se coaduna com o interesse público.

A Comissão de Finanças e Orçamento se manifesta no sentido de que nada obsta a aprovação do Substitutivo.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA





PL 696/07

Folhaº	18	do proc.
nº	696	nº de 2007

Eva Popolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

[Handwritten signatures and initials]
Resin

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Handwritten signatures and initials]

(pl0696-07conj)

Passemos ao item seguinte.

- "PL 696 /2007, do Vereador TONINHO PAIVA (PR). Denomina CEU Aricanduva - Professora Deusdice Camargo Dias, o Centro de Educação Unificado do Aricanduva. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Há parecer sobre a mesa que será lido.

- É lido o seguinte: (Parecer PL 696/07)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o substitutivo ao PL 696/07. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Subsecretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 20 ✓
do processo n.º 01-696/07 11/01/2008 (a) _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

O Substitutivo do Autor ao presente Projeto de Lei, de fl. 12, foi aprovado em 2ª discussão e votação na 198ª Sessão Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2007, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

11/01/2008

Luzia de Almeida Leite
Secretária de Apoio Legislativo – Subst.
SGP 2

16 01 08
1 + 36

Sra. Creusa,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, providenciar carta de lei e registro.

03/01/08


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado conforme despacho de V.Sa.

03/01/08


CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ • papel de informação
você _____ sub folha _____ n.º 21 a 25
Em 11/02/08


Creusa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 08 de janeiro de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 0045/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 18 de dezembro de 2007, relativa ao Projeto de Lei nº 696/2007, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina CEU Aricanduva – Professora Irene Galvão de Souza o Centro de Educação Unificado do Aricanduva.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

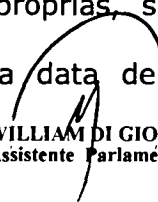
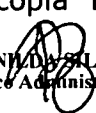
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/wdg



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Fólia n.º 22 do Processo n.º 696 de 2007
Creusa Leonilda Silva Zacarias Técnico Administrativo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007. Cópia extraída de fls. nº 12 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 696/07). (Ver. Toninho Paiva - PR). Denomina CEU Aricanduva – Professora Irene Galvão de Souza o Centro de Educação Unificado do Aricanduva. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado CEU Aricanduva – Professora Irene Galvão de Souza o Centro de Educação Unificado do Aricanduva, situado à Rua Olga Fadel Abarca s/nº, Jardim Santa Terezinha, da Coordenadoria de Educação de Itaquera. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,  WILLIAM DI GIORGE, Assistente Parlamentar, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu,  CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS, Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 03 de janeiro de 2008.  JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  LUZIA DE ALMEIDA LEITE, Secretária de Apoio Legisl. - Subst., Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/wdg





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º 23 do Processo
n.º 696 de 2007
Creusa Leonida Silva Zacarias
Técnico Administrativo

LEI Nº 14.684 DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

Denomina CEU Aricanduva – Professora Irene Galvão de Souza o Centro de Educação Unificado do Aricanduva.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 18 de dezembro de 2007, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado CEU Aricanduva – Professora Irene Galvão de Souza o Centro de Educação Unificado do Aricanduva, situado à Rua Olga Fadel Abarca s/nº, Jardim Santa Terezinha, da Coordenadoria de Educação de Itaquera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 03 de janeiro de 2008.

O Presidente,

JCSS/mk



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>24</u> do Processo nº <u>626</u> de <u>2007</u>
<i>Creusa Leandra Silva Zacarias</i> Técnico Administrativo

São Paulo, 08 de janeiro de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 0045, de 08/01/08, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 696/07, de autoria do Vereador Toninho Paiva.

Elene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL

S.G.M.-A.T.L.
08 JAN 2008
RECEBIDO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado com folha nº 25 ✓

do processo nº 01- 696/ 2007

11 / 02 / 2008

(a)

CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

LEI Nº 14.684, DE 30 DE JANEIRO DE 2008

**(Projeto de Lei nº 696/07, do Vereador Toninho
Paiva - PR)**

*Denomina CEU Aricanduva - Professora
Irene Galvão de Souza o Centro de Edu-
cação Unificado do Aricanduva.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso
das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a

Câmara Municipal, em sessão de 18 de dezembro de 2007, de-
cretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado CEU Aricanduva - Professora Irene
Galvão de Souza o Centro de Educação Unificado do Arican-
duva, situado à Rua Olga Fadel Abarca s/nº, Jardim Santa Tere-
zinha, da Coordenadoria de Educação de Itaquera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão
por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas
se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de janeiro
de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de ja-
neiro de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 31 / 01 / 2008
página 01 coluna 03/04 ✓
Conferido: *[assinatura]*

À SGP-33 – Senhora Supervisora,

Para arquivamento.

29/02/08



JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º e folha de informação
sob n.º 26 10.03.2008

Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 26
do processo **01-696** de **2007** 10/03/2008

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

Obs.: Lei nº 14684/2008 de 30/01/2008

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 26 fls.
Arquivado em **10/03/2008**
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927